



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI

**Ementa:** Altera o artigo 7º da Lei nº 4.754, de 27 de fevereiro de 2008, que disciplina a estrutura do Conselho Tutelar do Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.



Protocolo: 0002445  
12/11/2012 - 15:18:11

**IPL Indicação de Projeto de Lei 25/2012**

**Autor:** RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO

**Ementa:** ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI Nº 4.754, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008, QUE DISCIPLINA A ESTRUTURA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente:

Apresentamos na forma regimental, Indicação de Projeto de Lei que “Altera o artigo 7º da Lei nº 4.754, de 27 de fevereiro de 2008, que disciplina a estrutura do Conselho Tutelar do Município de Pindamonhangaba e dá outras providências”.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 12 de novembro de 2012.

  
Vereador **RICARDO PIORINO**



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Altera o artigo 7º da Lei nº 4.754, de 27 de fevereiro de 2008, que disciplina a estrutura do Conselho Tutelar do Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

A **Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Indicação de Projeto de Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 4.754, de 27 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º O Conselheiro Tutelar exercerá seu mandato em regime de dedicação exclusiva, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, já computadas as 14 (quatorze) horas de plantões semanais, na sede do Conselho Tutelar”.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 12 de novembro de 2012.

**Vereador RICARDO PIORINO**